



Decreto Nº 138 - de 04 de Setembro 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.050,00 as dotações do Município de Maripá De Minas

O Prefeito de Maripá De Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 692, 02 de Dezembro de 2013

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de Maripá De Minas.

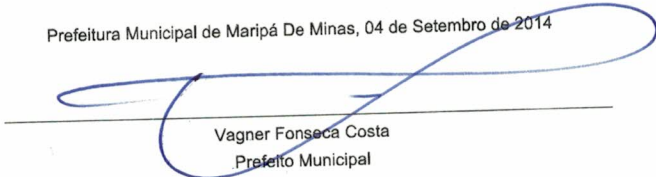
Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas		
Unidade 04 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento		
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento		
2.04.00.20.606.013.2.0035 - 3.3.90.30 Desenvolvimento Da Assistência Ao Produtor Rural	----- R\$	1.550,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.550,00
Total da Unidade 04	----- R\$	1.550,00
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde		
Sub-Unidade 02 - Bloco-Atenção Media E Alta Complexidade		
2.06.02.10.302.004.2.0044 - 3.3.90.39 Atendimento Em Mac	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	500,00
Sub-Unidade 05 - Bloco Gestão Do Sus		
2.06.05.10.122.003.2.0050 - 3.3.90.30 Gestão Da Secretaria Municipal De Saúde	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	3.500,00
Total Geral	----- R\$	5.050,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas		
Unidade 03 - Sec. Municipal De Educação E Cultura		
Sub-Unidade 00 - Ações De Ensino		
2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.1.90.11 Desenvolvimento De Atividades Do Ens. Fundamental	----- R\$	5.050,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.050,00
Total da Unidade 03	----- R\$	5.050,00
Total Geral	----- R\$	5.050,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá De Minas, 04 de Setembro de 2014


Vagner Fonseca Costa
Prefeito Municipal

